



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 171/2005 8

- AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MORUÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

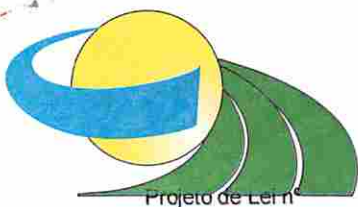
**REGIME DE URGÊNCIA**

**AUTORIA:** – Poder Executivo.

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em vermelho).  
**LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;**  
**FINANÇAS E ORÇAMENTO;** *fav*  
**MÉRITOS TEMÁTICOS;**  
**REPRESENTATIVA**

Incluído na Ordem do Dia	Em	12	/	12	/	2005
Pedido de Vistas	Em	—	/	—	/	—
1ª Discussão e Votação	Em	12	/	12	/	2005
2ª Discussão e Votação	Em	13	/	12	/	2005
Aprovado em Redação Final	Em	14	/	12	/	2005
Promulgada	Em		/		/	
LEI Nº <i>2003</i>	Sancionada	Em	14	/	12	/ 2005
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>358</i>	Em	16	/	12	/ 2005





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 171/2005

AO DAL

A comissão de Finanças e Orçamentos, plapeou a matéria.

70, 06/12/05

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar Especial** no valor de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005".

Justificamos o presente Projeto de Lei tendo em vista que as rubricas foram criadas através da Lei Municipal nº 1.917, de 29 de abril de 2005, e as referidas suplementações só poderão ser efetuadas com a devida autorização do Legislativo Municipal.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 1º de dezembro de 2005

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2898/2005

Campo Mourão, 05/12/2005 Horas: 15:17

PROTOCOLISTA

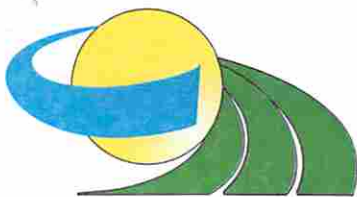
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



**PROJETO DE LEI Nº 171/2005**  
De 1º de dezembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar Especial** no valor de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005 valor de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 10.666 conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0038.2.085000 – Manutenção do Departamento Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 3634 – Subvenção Sociais.....7.200,00

Fonte de recursos: 1326 - Saúde/AIDS-FNSAIDS

3.3.90.33.00 – 3638 – Passagens e Despesas com Locomoção.....10.000,00

Fonte de Recursos: 1307 – FAEC – Média e Alta Complexidade

Total de Suplementações.....R\$ 17.200,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

03 – FMS – DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE

10.302.0038.2.083000 – Manutenção do Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 421 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....7.200,00

Fonte de recursos : 1307 - FAEC - Média e Alta Complexidade

3.1.90.11.00 – 2350 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..10.000,00

Fonte de Recursos: 1000 Recursos Ordinários (Livres)

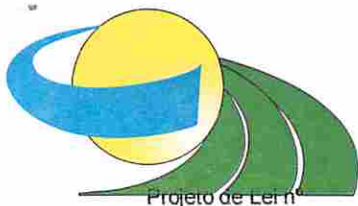
Total de Redução.....R\$ 17.200,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

[www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br)



Projeto de Lei nº

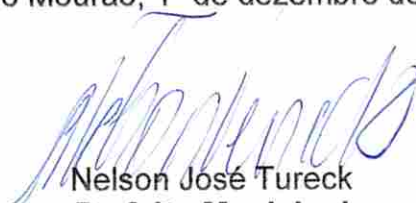
# Campo Mourão

Cidade Escola

II. nº 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"  
Campo Mourão, 1º de dezembro de 2005

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

AO DAL:

CPFO

06/42/05

rin

Protocolo nº.2998/2005.

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 171/2005, "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005".

Autoria: Poder Legislativo.

Recebido através do Ofício nº. 108/2005, DAL/PRES nesta Casa o epigrafado Projeto de Lei para análise desta Comissão, com fulcro nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. Vereador **CARLOS KOCH**.

O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator – na parte superior a direita-, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Lembro o Senhor Relator à necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2005.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 07 de dezembro de 2005.

Luiz Alfredo da Cunha Bernardo  
Presidente da CPFO



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria da Bancada do PPS

## PROJETO DE LEI Nº 171/2005

## AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

## ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

## RELATOR: VEREADOR CARLOS KOCH

### RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 171/2005, de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO – PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005.**

### VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional especial sem autorização dessa Edilidade. Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Concluídos os estudos, verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

**SALA DAS SESSÕES**, 7 de dezembro de 2005.

  
CARLOS KOCH  
Relator

  
LUIZ ALFREDO

  
PAULO CESAR STANZIOLA

/lac.



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROCOLO Nº 2998/2005	PROJETO DE LEI Nº 171/2005
----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA
------------------------

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
6   12   2005	- FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
12   12   2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
13   12   2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /

SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /

PUBLICAÇÃO: / /

ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Carlos Koch	✓		
Edson Lima	✓		
Dr. Eraldo	✓		
Isidoro Moraes	✓		
Luiz Alfredo	✓		
Marla	✓		
Stanziola	✓		
Salvador	✓		
Sidnei	✓		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

<b>F – favoráveis</b>
<b>C – contrários</b>
<b>A – ausentes</b>

# REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 171, 2005

Autoria do(s): Executivo

Correção nos seguintes pontos:

" Não há comiças "

Campo Mourão, em 16, XII /2005.

  
**Carlos Adiel Oliveira**  
Consultor Técnico-Legislativo



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Departamento de Assuntos Legislativos

### PROJETO DE LEI Nº 171/2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar Especial** no valor de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005 valor de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 10.666 conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE  
10.301.0038.2.085000 – Manutenção do Departamento Serviços e Ações em Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.50.43.00 – 3634 – Subvenção Sociais.....7.200,00  
Fonte de recursos: 1326 - Saúde/AIDS-FNSAIDS  
3.3.90.33.00 – 3638 – Passagens e Despesas com Locomoção.....10.000,00  
Fonte de Recursos: 1307 – FAEC – Média e Alta Complexidade

Total de Suplementações.....R\$ 17.200,00

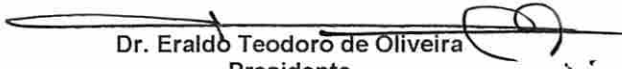
**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
03 – FMS – DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE  
10.302.0038.2.083000 – Manutenção do Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 421 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....7.200,00  
Fonte de recursos : 1307 - FAEC - Média e Alta Complexidade  
3.1.90.11.00 – 2350 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..10.000,00  
Fonte de Recursos: 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Total de Redução.....R\$ 17.200,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná,  
em 14 de dezembro de 2005.

  
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira  
Presidente



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 460  
C.N.P.J 79.869.772/0001-14  
e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)  
[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Ofício n.º 3.195/2005-GAB-PRES.

Campo Mourão, 14 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

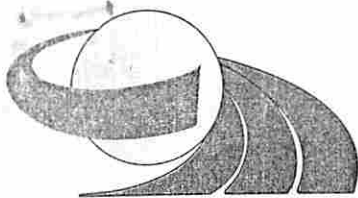
Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 137/05 - “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005”. **Com emendas.**
- 165/05 - “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), no Orçamento da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005”.
- 171/05 - “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005”.

Respeitosamente,

  
**Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira**  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito **Nelson José Tureck**  
Prefeitura Municipal  
Campo Mourão – PR.  
VBN.



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO Nº 959/2005

DE 16/12/2005

## LEI Nº 2003

De 14 de dezembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar Especial** no valor de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005 valor de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 10.666 conforme segue:

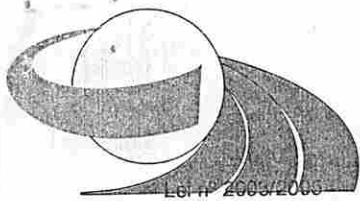
12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE  
10.301.0038.2.085000 – Manutenção do Departamento Serviços e Ações em Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.50.43.00 – 3634 – Subvenção Sociais.....7.200,00  
Fonte de recursos: 1326 - Saúde/AIDS-FNSAIDS  
3.3.90.33.00 – 3638 – Passagens e Despesas com Locomoção.....10.000,00  
Fonte de Recursos: 1307 – FAEC – Média e Alta Complexidade  
  
Total de Suplementações.....R\$ 17.200,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
03 – FMS – DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE  
10.302.0038.2.083000 – Manutenção do Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 421 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....7.200,00  
Fonte de recursos : 1307 - FAEC - Média e Alta Complexidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140  
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06  
www.campomourao.pr.gov.br



# Campo Mourão

Cidade Escola


3.1.90.11.00 – 2350 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..10.000,00  
Fonte de Recursos: 1000 Recursos Ordinários (Livres)


Total de Redução.....R\$ 17.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 14 de dezembro de 2005

  
Nelson José Tureck  
Prefeito Municipal

  
Cezar Augusto Ferreira  
Procurador-Geral

  
Antonio Marcelo da Silva e Silveira  
Secretário do Planejamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ**

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

[www.campomourao.pr.gov.br](http://www.campomourao.pr.gov.br)

LEI Nº 2003

De 14 de dezembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar Especial** no valor de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a abertura de **Crédito Adicional Especial** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005 valor de **R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais)**, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 e tendo em vista o contido no processo protocolizado sob o nº 10.666 conforme segue:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE

05 – FMS – DEPARTAMENTO SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE

10.301.0038.2.085000 – Manutenção do Departamento Serviços e Ações em Saúde

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.50.43.00 – 3634 – Subvenção Sociais.....7.200,00

Fonte de recursos: 1326 - Saúde/AIDS-FNSAIDS

3.3.90.33.00 – 3638 – Passagens e Despesas com

Locomoção..... 10.000,00

Fonte de Recursos: 1307 – FAEC – Média e Alta Complexidade

Total de Suplementações.....R\$ 17.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

12 – SECRETARIA DA SAÚDE  
03 – FMS – DEPARTAMENTO DE SUPERVISÃO DA REDE DE SERVIÇOS EM SAÚDE  
10.302.0038.2.083000 – Manutenção do Departamento de Supervisão da Rede de Serviços em Saúde  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.39.00 – 421 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....7.200,00  
Fonte de recursos : 1307 - FAEC - Média e Alta Complexidade  
3.1.90.11.00 – 2350 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....10.000,00  
Fonte de Recursos: 1000 Recursos Ordinários (Livres)

Total de Redução.....R\$ 17.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”  
Campo Mourão, 14 de dezembro de 2005

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal  
Cezar Augusto Ferreira - Procurador-Geral  
Antonio Marcelo da Silva e Silveira - Secretário do Planejamento